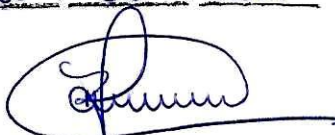




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.713/2021

Publicado Ativo
em 20 / 12 / 2021


Defere pedido de retorno de servidor as suas atividades laborais, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Juarez Lopes, por meio do Processo Administrativo nº 004712/2021, solicitando o retorno as suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 557/2021 opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

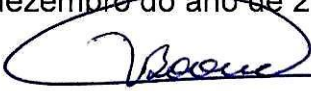
RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor **JUAREZ LOPES**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 1.181.352 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.880.567-70, filho de Izair Lopes, residente e domiciliado na Rua Rubim, nº 180, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe o retorno as suas atividades laborais a partir do dia **14/12/2021**, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal